

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

*Aprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2018, de responsabilidade do Sr. Valdir Herbster Filho.*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, com base no artigo 48, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, combinado com o art. 91, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 17/2023 e assim encaminha o presente Projeto de Decreto Legislativo,

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Valdir Herbster Filho, portanto, acolhendo o Parecer Prévio nº 017/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sede do Processo nº 14536/2019-4.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Amontada e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no caput deste artigo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 29 de março de 2023.

  
Jorge Ribeiro Siebra  
Membro

  
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA

- (X) Aprovado.  
( ) Desaprovado.  
( ) Arquivado.

Em, 31 / 03 / 23  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 29 03 2023  
Servidor: 78  
Matrícula: 269